



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10601	ALAVANCA DE SETA	1,00	PC	1.115,00	1.115,00
2	10600	CORRET FRENAGEM HIDR	1,00	PC	422,00	422,00
TOTAL						1.537,00

JUSTIFICATIVA: manutenção do veículo

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

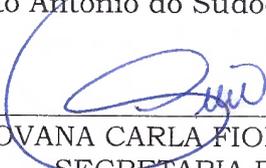
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de compras

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2014.


GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	980	06.001.12.361.12012-032	104
2014	1380	06.007.12.361.12012-043	103

Santo Antonio do Sudoeste, 14/08/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



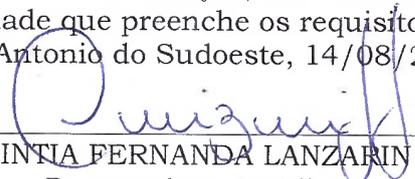
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

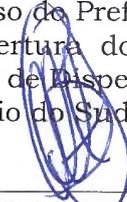
Santo Antonio do Sudoeste, 14/08/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 178/2014

003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
178	Aquisição de Material	14/08/2014	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550193-8	GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS	355/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	em até 30 dias após	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	em até 30 dias após	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
Departamento de Compras		3 Dias	

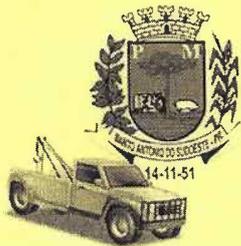
Descrição:

Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART- 1356 da Secretaria de Educação

Justificativa:

manutenção do veículo

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
601	ALAVANCA DE SETA	PC	1,00	1.115,00	1.115,00
010600	CORRET FRENAGEM HIDR	PC	1,00	422,00	422,00
				TOTAL	1.537,00
				TOTAL GERAL	1.537,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículo Micro Onibus ART-1356

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → PEÇAS
- VEICULO → MICRO ONIBUS ART-1356
- SECRETARIA → SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- RESPONSÁVEL → GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908

DATA: 08/08/2014

ASSINATURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

Ref.:

108

Empresa:	3 - POSSOLI CAMINHOS LTDA	Inscrição Estadual:	9047827504
CNPJ:	04.640.295/0002-00	Cidade/Estado:	VITORINO - PR
Endereço:	ROD. BR 280 KM,538	CEP:	85.520-000
Email:	possoli.filial@possoli.com.br	Fax:	(46) 3227-1233
Fone:	(46) 3227-1233		

Vendedor:	3 - LUCAS ADALTO LAZARIN	Orçamento Nº:	3610
Data Emissão:	31/07/2014	Data Validade:	31/07/2014
Tipo:	B - Balcão	Situação:	Aberto
Consultor:		OS:	

Cliente:	103061 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CNPJ/CPF:	75.927.582/0001-55
Endereço:	AVENIDA BRASIL,	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	CEP:	85.710-000
Fax:		Fone:	(46) 3563-8000
		Fone 2:	

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IIPI	Locação	G. D.	Valor Total
1	500329931	CORRET FRENAGEM HIDR	1,000 *	422,00	0,00	0,00	422,00	0,00	/		422,00

10600

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	IVECO	1,00	422,00

Mão-de-Obra	Total Bruto:	0,00	Peças	Total Bruto:	422,00
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IIPI:	0,00
	Total Líquido:	0,00		Total Líquido:	422,00

Total Orçamento: 422,00

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a): _____
CNPJ/CPF: _____

Observação:

PEÇAS GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA 1 ANO DE GARANTIA , PEÇAS GENUÍNAS VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA E PEÇAS NAO GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA E VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA.

Consultor Técnico: _____

Legenda: * - Item sem estoque;

1007

Ref.:

Empresa:	3 - POSSOLI CAMINHOES LTDA	Inscrição Estadual:	9047827504
CNPJ:	04.640.295/0002-00	Cidade/Estado:	VITORINO - PR
Endereço:	ROD. BR 280 KM,538	CEP:	85.520-000
Email:	possoli.filial@possoli.com.br	Fax:	(46) 3227-1233
Fone:	(46) 3227-1233		

Vendedor:	3 - LUCAS ADALTO LAZARIN	Orçamento Nº:	3634
Data Emissão:	05/08/2014	Data Validade:	05/08/2014
Tipo:	B - Balcão	Situação:	Aberto
Consultor:		OS:	

Cliente:	103061 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CNPJ/CPF:	75.927.582/0001-55
Endereço:	AVENIDA BRASIL,	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	CEP:	85.710-000
Fax:		Fone:	(46) 3563-8000
		Fone 2:	

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtidade	Vlr. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IIPI	Locação	G. D.	Valor Total
1	504108890	ALAVANCA DE SETA NCM:85365090	1,000 *	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00	0,00	A07-04-N01/	A	1.115,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	IVECO	1,00	1.115,00

Mão-de-Obra	Total Bruto:	0,00	Peças	Total Bruto:	1.115,00
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IIPI:	0,00
	Total Líquido:	0,00		Total Líquido:	1.115,00

Total Orçamento: 1.115,00

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a): _____
CNPJ/CPF: _____

Observação:

PEÇAS GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA 1 ANO DE GARANTIA , PEÇAS GENUÍNAS VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA E PEÇAS NAO GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA E VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA.

Consultor Técnico: _____

Legenda: * - Item sem estoque;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1108

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2014
PROCESSO Nº 356/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

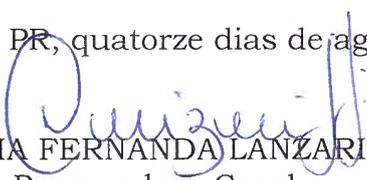
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, quatorze dias de agosto de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO KM 538	COMPLEMENTO	
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/08/2014** às **17:15:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

010

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:04:44 do dia 04/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2015.

Código de controle da certidão: **6947.7E53.E5B4.3545**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12147876-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0002-00**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

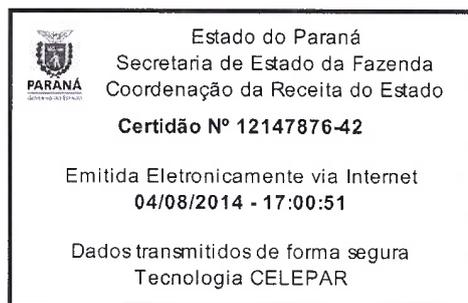
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04640295/0002-00

Razão Social: POSSOLI CAMINHOES LTDA

Endereço: BR 280 1 / INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080405411589221908

Informação obtida em 07/08/2014, às 16:26:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Município de Vitorino

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
598	07/08/2014	06/10/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSSOLI CAMINHOES LTDA - CNPJ 04.640.295/0002-00

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
6	Rodovia - PRC-280	SN	/
411 [COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES]	Rodovia - PRC-280	SN	/
2123 [01.03.IND.CHAC26.020.001]	Rodovia - PRC-280	SN	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA1FRDW2FRT9651

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.640.295/0002-00
Certidão nº: 56390668/2014
Expedição: 07/08/2014, às 17:10:49
Validade: 02/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.640.295/0002-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairu s/n.º, jd. Aeroporto, em Criciúma – Sc., portador da carteira de Identidade n.º 6/R 274.574 SSP/Sc., CPF n.º 252.191.389-87 e **VILMAR ATILIO GHELERE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. José Calegari n.º 1650, apto. 302, centro, em Medianeira – Pr., portador da carteira de Identidade n.º 1.059.243 SSP/Pr., CPF n.º 212.612.379-00, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**Possoli Caminhões Ltda.**”, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 582+300, Centralito, CEP 85.803-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DO OBJETO:

A sociedade tem por objetivo a atividade econômica de **Comercio de veículos, pecas e acessórios e serviços autorizados.**

CLÁUSULA TERCEIRA: – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA: – ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poder a abrir filiais em qualquer lugar do País, e participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA: – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, a ser integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	n.º quotas	Valor R\$
Azanor Jose Possoli	10.000	100.000,00
Vilmar Atilio Ghelere	10.000	100.000,00
Total	20.000	200.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

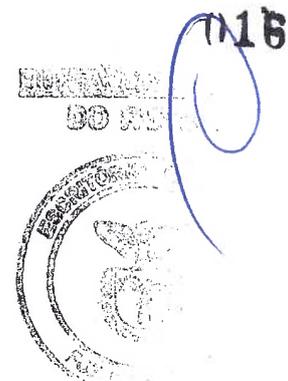
Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere como original
14/08/14
[Signature]
Comissão de Licitação

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

[Handwritten signature]
ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB PR 11 855-B

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA: – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS SÓCIOS GERENTES:

A Gerencia e a administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios, com assinatura isolada representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ficando entretanto vedado e sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, praticados em seu nome particular ou nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: – DO ANO SOCIAL:

O balanço da sociedade será apurado, a cada ano, no dia 31 de dezembro independente à realização de balanços formais, ficando os lucros da sociedade, bem como os prejuízos distribuídos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital que detiverem, podendo entretanto serem lançadas em contas especiais para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: – PRO-LABORE:

Os sócios quando prestarem serviços a sociedade, farão juz a uma retirada Pró labore.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A morte ou impedimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos e com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – DO DESEMPEDIMENTO:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer atividade Comercial ou de ser Gerente, em virtude de condenação criminal.

J. J.
União. Cap

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14
Comissão de Licitações

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

Zeninho Goldoni
ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB. PR 11.871



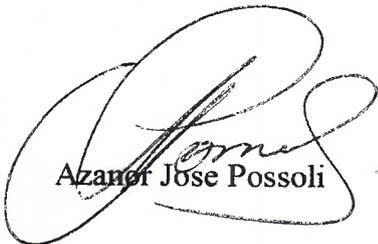
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

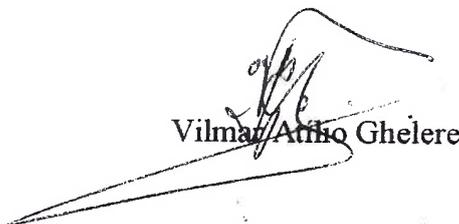
CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

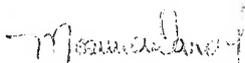
Cascavel (Pr), 29 de Agosto de 2.001.

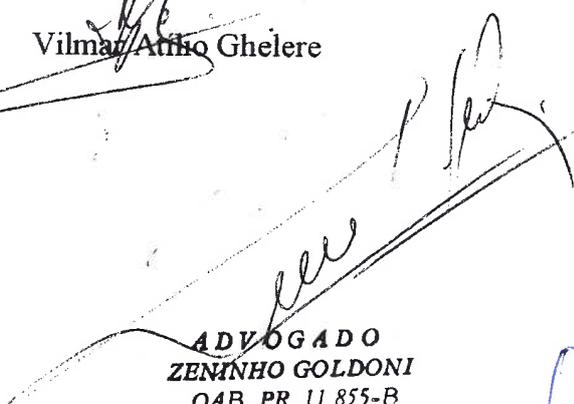

Azamor Jose Possoli


Vilmar Afonso Ghelere

Testemunhas:


Mário Da Rold
Téc. Cont. CRC/Pr 025791/O-9


Marilete Osmari Da Rold
Cart. Identidade n.º 3.764.351-3


ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB PR 11 855-B

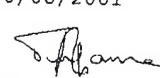
2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
de autenticidade

30 AGO 2001

FOZ DO IGUAÇU



01/226385-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2001
SOB O NÚMERO:
41204648665
Protocolo: 01/226385-0

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudeste - Pr
Confere com o original

14/08/01

Comissão de Licitações

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *quinta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

Parágrafo Primeiro – O Sócio AZANOR JOSE POSSOLI possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio AZANOR FÁBIO POSSOLI possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

2ª Cláusula:

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 14/08/14
 Comissão de Licitação

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela *quarta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

2ª Cláusula:

O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14
[Assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

020

1



POSSOLI CAMINHÕES LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:

A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

4ª Cláusula:

O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital RS
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

5ª Cláusula:

A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:

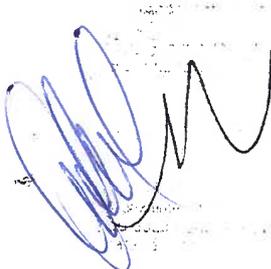
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR JOSÉ POSSOLI** e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, representarão a

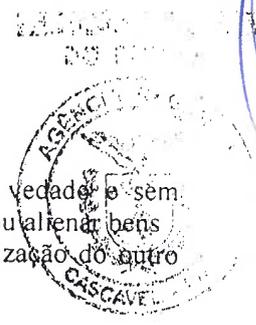

4
E

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização do outro sócio.



10ª Cláusula:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14
[Signature]
Comissão de Licitações

022

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

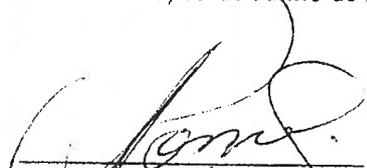


16ª Cláusula:

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

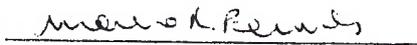
E, por estarem assim justos e contratados, lavrãr, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.


AZAMOR JOSÉ POSSOLI
CPF 252.191.389-87


AZAMOR FÁBIO POSSOLI
CPF 017.738.149-31

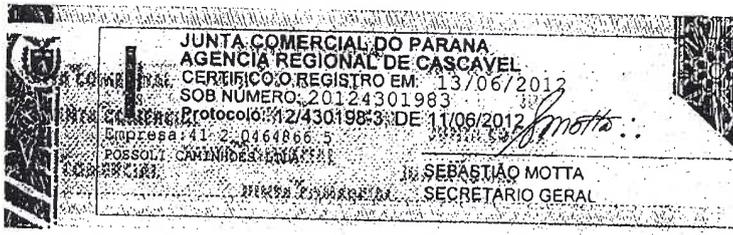
Testemunhas


Marcio Rodrigo Fernandes
RG/UF 2.802.372 SSP/SC


Jaqueline Locks Silveira
RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Este alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

~~X~~
DEOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
CONTADOR
CRC/SC 020181/0-9



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/12

Comissão de Licitações



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

0001
FABIANE POSSOLI

00000000
 15088

MEMBRO
 AZANOR JOSE POSSOLI
 ILLIANA BEVERINA POSSOLI

PROFISSIONAL
 URUSSANGA-SC

DATA DE NASCIMENTO
 15/12/1976

014.450.459-66

01 171912008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição
014.450.459-66

Nome
FABIANE POSSOLI

Nascimento
15/12/1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FABIANE POSSOLI

15/12/1976

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 014.450.459-66

ISSO DESEMPENHA
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (ART. 13 DO L. Nº 1.196/74)

FABIANE POSSOLI

ASSINATURA DO TITULAR

014.450.459-66

014.450.459-66

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
 GERAL 6R/3.173.165 DATA DE
 EXPIRAÇÃO 28/08/90

0001
FABIANE POSSOLI

FILIAÇÃO
 Azanor Jose Possoli
 Illiana Severina Possoli

NATURALIDADE
 URUSSANGA/SC. DATA DE NASCIMENTO
 15/12/1976

DOC. ORIGEM
 Cert. Nasc. N. 247 L. 25 Fls. 104v.
 Cart. Cesa Sideropolis/SC.

ASSINATURA DO DIRETOR 128/7/94

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 AGO/2009

COMBEX

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 14/08/14
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairu s/n.º, jd. Aeroporto, em Criciúma – Sc., portador da carteira de Identidade n.º 6/R 274.574 SSP/Sc., CPF n.º 252.191.389-87 e **VILMAR ATÍLIO GHELERE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. José Calegari n.º 1650, apto. 302, centro, em Medianeira – Pr., portador da carteira de Identidade n.º 1.059.243 SSP/Pr., CPF n.º 212.612.379-00, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**Possoli Caminhões Ltda.**”, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 582+300, Centralito, CEP 85.803-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DO OBJETO:

A sociedade tem por objetivo a atividade econômica de **Comercio de veículos, peças e acessórios e serviços autorizados.**

CLÁUSULA TERCEIRA: – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA: – ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poder a abrir filiais em qualquer lugar do País, e participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA: – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, a ser integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	n.º quotas	Valor R\$
Azanor Jose Possoli	10.000	100.000,00
Vilmar Atílio Ghelere	10.000	100.000,00
Total	20.000	200.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14
[Signature]
Comissão de Licitações

REGISTRO
MARCZEWSKI
24.08.2005

[Handwritten signature]
ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB PR 11.855-B
[Handwritten signature]

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS SÓCIOS GERENTES:

A Gerencia e a administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios, com assinatura isolada representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ficando entretanto vedado e sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, praticados em seu nome particular ou nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: - DO ANO SOCIAL:

O balanço da sociedade será apurado, a cada ano, no dia 31 de dezembro independente à realização de balanços formais, ficando os lucros da sociedade, bem como os prejuízos distribuídos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital que detiverem, podendo entretanto serem lançadas em contas especiais para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: - PRO-LABORE:

Os sócios quando prestarem serviços a sociedade, farão jus a uma retirada Pró labore.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A morte ou impedimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos e com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO DESEMPEDIMENTO:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer atividade Comercial ou de ser Gerente, em virtude de condenação criminal.

[Handwritten signatures and initials]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/19
039
Comissão de Licitações

CARTÓRIO
MARCEWIKI
23/08/2009

[Handwritten signature]
ADVOGADO
ZÊNINHO GOLDONI
OAB/PR 11 855-B
[Handwritten signature]



POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel (Pr), 29 de Agosto de 2.001.

Azamor Jose Possoli

Vilmar Aulio Ghelere

ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB/PR 11.855-B

Testemunhas:

Mário Da Rold
Téc. Cont. CRC/Pr 025791/O-9

Marilete Osmari Da Rold
Cart. Identidade n.º 3.764.351-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2001
SOB O NÚMERO
41204648665
Protocolo: 01/226385-0

TUÍRAME
SECRETÁRIO GERAL

MARCZEWSKI
TABELIONAT
DE
Selo de autenticação
neste data X 95694

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confira com o original
14/08/14

Comissão de Licitações



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Santo Antônio, nº 141 - sala térrea - fone/fax (48) 3437-5766
e-mail: cartorioaldoluz@cartorioaldoluz.com.br
PAULO EDUARDO DA LUZ

ESCREVENTES NOTARIAIS
Bel. JOEL DE CAMPOS
MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
JUCÉLIA BUSSOLO FLOR
ELIANE F. DE O. DI PRINZIO
JOELMA NATAL VICENTIN
Bel. NESTOR MARTINS
EDILENE CORRÊA DA ROSA
JURANDIR BITTENCOURT
Bel. TATYANE DE A. E. CACIATORI

Tabelião
Bel. MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
Tabeliã Substituta
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO Nº 0344 FOLHA Nº 056
Nº DE ORDEM 493790



AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o original apresentado.
Vitorino 3 JAN. 2012

SELO MARIA MIOTTO
Mariana e Registradora Civil Desap.
ANTONIO MIOTTO
Substituto
GISELE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escritora Arrematada - Port. 08/2005

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA** NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14
Comissão de Limitações

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos AOs vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (23/09/2009), nesta cidade de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA, situada à BR 280, KM 538, Bairro Área Industrial, cidade de Vitorino, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, neste ato representada por AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6R/ 274.574 SSI SC, inscrito no CPF/MF sob nº 252.191.389-87, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina**, reconhecida como a própria por mim, à vista dos documentos de identificação que me foram apresentados, e de cuja capacidade dou fé, dispensadas as testemunhas conforme art. 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. E, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procurador: **FABIANE POSSOLI, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.173.165 SSP SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.450.459-66, residente e domiciliada à Rua Visconde de Cairú, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina**, com poderes os mais amplos e gerais para gerir e administrar os negócios da outorgante, representando-a onde com esta se apresentar, podendo assinar propostas, contratos de empréstimos, de financiamento, ou contratos de abertura de contas, abrir, movimentar e encerrar contas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar contratos e duplicatas, emitir, endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta, transferência e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar e retirar talões de cheques para uso da outorgante, receber e dar quitação, assinar, autorizar cobrança, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, contrair empréstimos bancários, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, assinar toda a correspondência em nome da outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação.



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Santo Antônio, nº 141 - sala térrea - fone/fax (48) 3437-5766,
 e-mail: cartorioaldoluz@cartorioaldoluz.com.br
 PAULO EDUARDO DA LUZ

Tabelião
 Bel. MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES NOTARIAIS

Bel. JOEL DE CAMPOS
 MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
 JUCÉLIA BUSSOLO FLOR
 ELIANE F. DE O. DI PRINZIO
 JOELMA NATAL VICENTIN
 Bel. NESTOR MARTINS
 EDILENE CORRÊA DA ROSA
 JURANDIR BITTENCOURT
 Bel. TATYANE DE A. E. CACIATORI

028

LIVRO Nº 0344 FOLHA Nº 057
 Nº DE ORDEM 493790

contratar e demitir empregados, podendo ainda SUBSTABELECEER no todo ou em parte e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. Foi apresentado o Contrato Social e as Alterações Contratuais da Outorgante, sendo que a Alteração Contratual nº 20091621559, é a última registrada na JUCESC, conforme Certidão Simplificada expedida aos 25/06/2009. **A presente procuração terá validade de cinco (05) anos, a contar desta data.** Assim o disse, me pediu este instrumento que depois de lido em voz alta e sendo achado conforme aceitam, outorgam e assinam na presença de mim **ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DI PRINZIO**, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Ass. Bel. **MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ**, TABELIÃ SUBSTITUTA, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, CRICIÚMA, 23 de setembro de 2009. TRASLADADO HOJE. Eu _____, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 30,70-Selo R\$ 1,00

EM TESTE _____ DA VERDADE

ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DI PRINZIO
 ESCRIVENTE NOTARIAL

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO
 AV. BRASIL ARGENTINA, 364
 CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Vitorino 03, JAN, 2012

- CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desig.
- ANTONIO MIOTTO
Substituto
- GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentada - Port. 08/2006

O SELO DE AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA PÁGINA DO PRESENTE CONJUNTO



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

14/08/14

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POSSOLI CAMINHOS LTDA

CNPJ 04.640.295/0002-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 22 de Julho de 2014, 14:00:22

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

14.08.14

Comissão de Licitações

Custas = R\$ 24,35

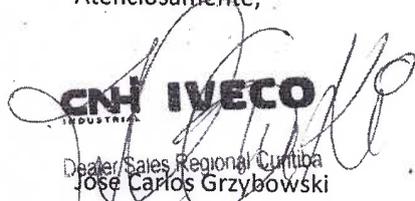


Curitiba-PR, 01 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADA

Na qualidade de distribuidor autorizado da IVECO LATIN AMERICA LTDA, para o município de Vitorino e região Sudoeste do Paraná. A Possoli Caminhões LTDA esta situada na Rod PR 280 km 538 S/N no bairro Industrial em Vitorino – PR, assim como inscrita no CNPJ: 04.640.295/0002-00. Sendo que nesta função a mesma efetua vendas de veículos, peças e serviços da marca IVECO.

Atenciosamente,


CNH IVECO
INDUSTRIAL
Dealer/Sales Regional Curitiba
Jose Carlos Grzybowski
Gerente – Regional Sul

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14

Comissão de Licitação

 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 356/2014

Objeto da licitação: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10601	ALAVANCA DE SETA	1,00	PC	1.115,00	1.115,00
2	10600	CORRET FRENAGEM HIDR	1,00	PC	422,00	422,00
TOTAL						1.537,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	980	06.001.12.361.12012-032	104
2014	1380	06.007.12.361.12012-043	103

JUSTIFICATIVA: Manutenção do veículo

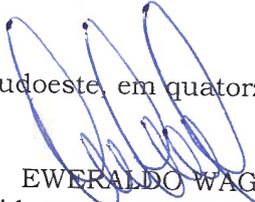
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	1	ALAVANCA DE SETA	iveco	1,00	1.115,00
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	iveco	1,00	422,00

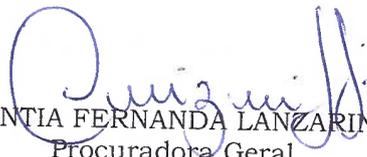
Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de agosto de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1132

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 038/2014

PROCESSO Nº 356/2014

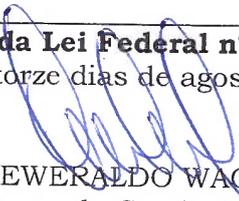
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA DE SETA	iveco	PC	1,00	1.115,00	1.115,00
1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	iveco	PC	1,00	422,00	422,00
TOTAL							1.537,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de agosto de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1133

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 038/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 356/2014

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA DE SETA	iveco	PC	1,00	1.115,00	1.115,00
1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	iveco	PC	1,00	422,00	422,00
TOTAL							1.537,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/08/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0664
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/08/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 921
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, POSSOLI CAMINHÕES LTDA. NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA.**, com sede na ROD. BR 280, S/N KM 538 - CEP: 85520000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL Cidade de Vitorino/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.295/0002-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **FABIANE POSSOLI**, CPF nº 014.450.459-66, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 038/2014**, homologado em 15/08/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10601	ALAVANCA DE SETA	1,00	PC	1.115,00	1.115,00
2	10600	CORRET FRENAGEM HIDR	1,00	PC	422,00	422,00
TOTAL						1.537,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 38/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 1.537,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

036

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
980	06.001.12.361.12012-032	104	3.3.90.39.00.00
1380	06.007.12.361.12012-043	103	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **3 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **quatorze dias de agosto de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será Giovana Carla Fiorese Schmitzhaus, Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

138

princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 15/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº: 04.640.295/0002-00
FABIANE POSSOLI
CPF Nº: 014.450.459-66

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1189

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CNPJ Nº 04.640.295/0002-00

Representante: FABIANE POSSOLI

CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/08/2014</u>
JORNAL: <u>Cisems</u>
EDIÇÃO: <u>0664</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>916</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

040

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0664

Página 70 / 074

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 356/2014

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA DE SETA	iveco	PC	1,00	1.115,00	1.115,00
1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	iveco	PC	1,00	422,00	422,00
TOTAL							1.537,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 039/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 360/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA

SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos que o funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 17.727.400/0001-04

Representante: JOSE CARLOS DALL'AGNOL
CPF nº 018.296.899-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 021/2014 de 18/07/2014, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-342,94 M2-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ADESÃO 038/2013-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME
Valor global: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Prazo de execução: 180 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CÂMARA

PORTARIA Nº 12.000/14

FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, em atendimento ao requerimento nº 021/2014, publicado em 18/07/2014, e de acordo com o parecer favorável da Comissão de Licitação, em 15/08/2014, homologa o contrato nº 218/2014, celebrado em 18/08/2014, com a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 17.727.400/0001-04, para a execução de obras de construção de uma unidade da saúde da família, no bairro Sete de Setembro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, com valor global de R\$ 431.597,35 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 1º - Fica homologado o contrato nº 218/2014, celebrado em 18/08/2014, com a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 17.727.400/0001-04, para a execução de obras de construção de uma unidade da saúde da família, no bairro Sete de Setembro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, com valor global de R\$ 431.597,35 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO Nº 030

REPRESENTANTE AUTORIZADO: SANTIAGO BARCELOS DOS SANTOS

EMPRESA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME
CNPJ Nº 17.727.400/0001-04
RUA: RUA DA SERRA BRANCA Nº 100
Bairro: BARRIO DO SUDOESTE
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
Estado: PARANÁ

EMPRESA CONTRATADA: SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 17.727.400/0001-04
RUA: RUA DA SERRA BRANCA Nº 100
Bairro: BARRIO DO SUDOESTE
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
Estado: PARANÁ

Artigo 2º - Fica homologado o contrato nº 218/2014, celebrado em 18/08/2014, com a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 17.727.400/0001-04, para a execução de obras de construção de uma unidade da saúde da família, no bairro Sete de Setembro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, com valor global de R\$ 431.597,35 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 037/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 10.587.257/0001-45

Representante: KATILENY BONETTI GALVÃO
CPF nº 029.799.819-66

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.
VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº 04.640.295/0002-00

Representante: FABIANE POSSOLI
CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - CERTIFICAÇÃO OFICIAL DE TEMPO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

141175337

<http://amsop.dioems.com.br>



2º Tabelionato "REIS"

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1946

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Protocolo 899/2014

Folha Nº 060/061

041

Autenticação original que me foi apresentada e devolvida por mim. Livro nº 910. 18 AGO. 2014. Em Teste: Laércio Borges dos Reis - Tabelião, Maria de Lourdes Berwian - Escrevente, Maria Maria Gonchoroski - Escrevente, Jaqueline Copeti dos Santos - Escrevente, Francine Regina Mertz - Aux. Juruamento, Francine Regina Silva - Aux. Juruamento.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME A FAVOR DE ERNESTO DALL AGNOL, NA FORMA DECLARADA ABAIXO.

Atento que aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, (18/08/2014), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.727.400/0001-04, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº.1.370, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.4120754891-2, em 26/02/2013, e posteriores alterações, sendo a última a 2ª, consolidada, registrada na mesma Junta sob nº.20140174052, em 21/01/2014, a qual, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 15/08/2014, encontram-se aqui digitalizados, neste ato representada por seu administrador **JOSÉ CARLOS DALL 'AGNOL**, brasileiro, capaz, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº.5.863.933-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.018.296.899-59, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº.1.370, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. A presente reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **ERNESTO DALL AGNOL**, brasileiro, capaz, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº.1.668.600-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.191.613.019-49, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº.1.370, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, representar a empresa **SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, junto a Licitações; podendo para tanto dito procurador participar de quaisquer Licitações, formular lances, negociar preços, apresentar documentos, interpor recursos, e desistir de sua interposição, apresentar, defender, assinar contratos e propostas de licitações, combinando cláusulas, valores, preços, condições, formas de pagamentos e prorrogações de prazos, representar a empresa e assinar documentos e papeis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromissos e responsabilidade: representar a Outorgante junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal - CEF, e todos os demais Bancos do Território Nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar depósitos, requisitar e retirar talões de cheques, verificar saldos, retirar extratos, emitir, endossar, descontar e sacar cheques, receber valores, passar recibos e/ou dar quitação, autorizar débitos, sustar pagamento de cheques, retirar cheques devolvidos, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via Internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferências via Internet, renovar cadastros; prestar informações e firmar declarações; e ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; podendo substabelecer e praticar finalmente

Município de Santo Antônio do Sul - PR. Confere com o original. IC 147

